



Lei n.º 3.527 de 30 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE mediante a execução de serviços de máquinas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – Cooperlate, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, com sede na Avenida Arthur Oscar, nº 1540, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, mediante a execução de serviços de máquinas.

Parágrafo Único: A concessão de auxílio mediante a execução de serviços de máquinas a que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – até 40 (quarenta) horas de escavadeira hidráulica;
- II – até 50 (cinquenta) horas de pá carregadeira;
- III – até 15 (quinze) horas de motoniveladora;
- IV – até 40 (quarenta) horas de caminhão caçamba trucado;
- V – até 10 (dez) horas de rolo compactador.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

26.782.0211.2021 Manutenção da frota

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

20.606.0173.2089 Manutenção da patrulha agrícola

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30/06/2017.